PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU E A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MARIA COSTA**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Petersen, 10, Vila Piratininga, portador da cédula de identidade RG n. 3.809.616-X/SSP/SP e CPF/MF n. 221.237.508-59, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, entidade beneficente sem fins lucrativos, na qualidade de mantenedora do Hospital de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Vice Presidente, Sr. **JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, agropecuarista, residente nesta cidade, na Rua Cel. Nhonhô Braga, 208, portador da cédula de identidade RG n. 2.738.908 e do CPF/MF n. 073.784.678-04, doravante denominada **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n. 09/2017, objetivando a administração e manutenção do Pronto Socorro Municipal de Piraju, na forma das cláusulas seguintes:

I - A CLÁUSULA SEXTA – "DOS RECURSOS FINANCEIROS", do Termo de Colaboração n. 09/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor total da presente parceria é de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, programa de trabalho – Administração e Manutenção do Pronto Socorro Municipal, onerando a U.O. (Unidade Orçamentária) 02.07.03 – Departamento de Saúde, natureza da despesa (custeio), sendo **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, valor do cofinanciamento municipal de responsabilidade do **MUNICÍPIO**."

II – A CLÁUSULA OITAVA – "DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO", do Termo de Colaboração n. 09/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo de Colaboração é firmado para vigorar no período compreendido entre 1º de Março de 2017 a 31 de Março de 2017, e, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Prefeito Municipal, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do Departamento Municipal de Saúde, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente."

III – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste inicial que não colidirem com as disposições deste termo de aditamento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA OSC

TESTEMUNHAS:

1. GUSTAVO FRANCISCO D. BRUNO

RG N. 20.097.332-8

2. _____

RG N. 1.283.482-9

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			C.N.P.J.
Sociedade de Beneficencia de Piraju			54.667.316/0001-60
ENDEREÇO			
Rua 7 de Setembro, 818			
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE
Piraju	SP	18.800.000	(14) 3305-9444
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F.
José Rubens de Oliveira			073.784.678-04
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	
2.738.908 – SSP - SP	Diretor Presidente	Presidente	
ENDEREÇO			C.E.P.
Rua Cel. Nhonhô Braga, 208			18.800.000

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01/03/2017
Término: 31/03/2017

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O convênio tem por finalidade estabelecer as condições para repasse de valor mensal, de forma a proporcionar o pleno funcionamento do Pronto Socorro Municipal

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Pronto Socorro Municipal está instalado nas dependências do Hospital da Sociedade de Beneficencia de Piraju. Em razão de toda a infraestrutura de retaguarda existente e como forma de compatibilizar mais adequadamente os atendimentos de urgência e emergência aos usuários, com melhor adequação dos custos, é administrado pela Instituição.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

3 – QUADRO-SÍNTESE DE ATENDIMENTOS

O Pronto Socorro tem como proposta o atendimento dos munícipes de Piraju, em suas necessidade médicas de urgência, emergência e retaguarda, abrangendo exames laboratoriais, anátomos, exames radiológicos, tococardiogramas, consultas, consultas ortopédicas, consultas com imobilizações provisórias, imobilizações ortopédicas e pequenas cirurgias.

4 – METAS

METAS MENSAIS		PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO
Exames laboratoriais	1488	Março de 2017
Anatomos	2	
Exames radiológicos	1072	
Eletrocardidograma	64	
Tococardiogramas	70	
Consultas	2746	
Administração de Medicamentos	735	
Consultas Ortopédicas	138	
Consultas com imobilizações provisórias	58	
Imobilizações ortopédicas	30	
Pequenas cirurgias	121	

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ e %)

PRAZO DO CONVÊNIO/CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE PARCERIA:

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (%)	TOTAL (R$)
Serviços Médicos e Encargos	92%	271.400,00
Folha de Pagamento e Encargos	8%	23.600,00
TOTAL GERAL	100%	295.000,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (R$)

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
		295.000,00			

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

7 – INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA

Banco: 001

Código da Agência: 0077-9

Número da Conta Corrente: 12883-X

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Estância Turística de Piraju, 27/03/2017

José Rubens de Oliveira

Diretor Presidente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Estância Turística de Piraju,

José Maria Costa
Prefeito Municipal